



## **TERMO DE ADEQUAÇÃO DE EIV**

Conforme as orientações descritas no Termo de Referência (0608796) e no Processo SIP PML nº 65491/2016 (0788608), solicita-se ao responsável técnico a revisão e reapresentação do EIV, com a complementação do conteúdo apresentado, conforme o que segue:

### 1. Revisão do conteúdo apresentado referente ao item 8 (Estudo de Impacto de Trânsito) do Termo de Referência:

- Todas as informações que necessitam ser esclarecidas e/ou complementadas deverão apresentar a METODOLOGIA DE CÁLCULO utilizada;
- Apresentar e avaliar: população fixa (alunos, professores, funcionários etc...) e população flutuante (clientes, fornecedores, visitantes, etc...);
- Geração de viagens: produção e atração de viagens pelo empreendimento, por dia e na hora de pico;
- Divisão modal das viagens (em porcentagem, por meio de transporte);
- Distribuição espacial das viagens geradas e alocação dos volumes de tráfego no sistema viário da área de influência (vias principais de acesso e vias adjacentes ao empreendimento);
- Carregamento dos acessos e principais interseções (semáforizadas ou não), na hora de pico, com o volume de tráfego total;
- Análise comparada da capacidade viária e do nível de serviço nos acessos e principais interseções nas situações sem e com o empreendimento. Identificação dos segmentos viários e aproximações de interseção significativamente impactadas pelo tráfego adicional;
- Avaliação dos impactos nos serviços de transporte coletivo e/ou táxi e/ou transporte escolar em operação na área de influência do empreendimento;
- Transporte escolar: Número e tipo de veículos utilizados (ônibus, micro-ônibus, vans);
- Apresentar croqui dos locais das contagens, com identificação dos movimentos verificados e demonstração do volume na hora pico no anexo III do EIV. Ver exemplo no site do IPPUL, detalhado no item “Croqui da hora pico para um cruzamento pesquisado pelo IPPUL (V=veículos motorizados equivalentes e B=bicicletas)”;
- Apresentar planta de situação contendo a identificação do acesso realizado pelos pedestres, acesso para veículos de carga, acesso à área de embarque e desembarque, vagas internas, vagas para pessoa com deficiência, vagas para idoso, etc...;
- Apresentar estudo e avaliar a mudança de layout para a realização de embarque e desembarque na área interna do empreendimento;

- Indicar o horário de entrada e saída dos alunos, assim como, registrar através de fotos, o momento da operação de embarque e desembarque;
- Identificar metodologia utilizada no anexo IV e no anexo V do EIV;
- Demonstrar a afirmação de que: “no máximo serão atraídos 113 veículos/hora pelo empreendimento e o fluxo máximo da via é de 555 veículos/hora”. Demonstrar memória de cálculo e apontar metodologia utilizada. Para o Cenário 5 anos comentado, demonstrar e explicar afirmações (“não há óbices”), na página 31 do EIV;
- Demonstrar e analisar rotas de acesso e egresso dos veículos para o embarque e desembarque dentro da Área de Influência Direta;
- Apresentar matriz dos modos de deslocamentos (viagens) atraídos pelo empreendimento (número de viagens/dia para pedestres, ciclistas, automóveis, motocicletas e caminhões);
- Indicar metodologia utilizada para estimar a geração de viagens;
- Planta 6/6 – Calçadas - não mostra rampas para deficientes nas calçadas das esquinas. Corrigir acesso de caminhões que não poderá provocar desnível no percurso longitudinal dos pedestres, portanto, deverá manter inalterado o nível da calçada também em frente ao portão da doca;
- Atender às determinações do Art. 106 da Lei 11.381/2011, que trata da execução e manutenção das calçadas em vias locais ou coletoras.

2. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do profissional responsável pelo EIT/RIT, com comprovante de pagamento e assinatura do profissional e do contratante;

3. Arquivo digital das contagens volumétricas de trânsito em Excel (extensão *xls*);

4. Arquivo digital do último projeto arquitetônico (extensão *pdf*) em processo de aprovação na SMOP (Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação);

5. Quadro resumo constando os impactos e as correspondentes medidas mitigadoras e/ou compensatórias, indicando o prazo e o responsável pela aplicação das medidas propostas, conforme modelo disponível no [site do IPPUL](#). Deverão ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados.

6. [Certidão Prévia Unificada \(CPU\)](#).

**O EIV revisado deverá ser protocolado na Recepção do IPPUL, em via digital e cópia impressa assinada (com todas as páginas rubricadas), no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento.**

Londrina, 06 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nascimento Benek, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 06/11/2017, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Cardamoni, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 06/11/2017, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711550** e o código CRC **50D94148**.

---

**Referência:** Processo nº 84.000413/2017-68

SEI nº 0711550



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1183 /2017**

GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

**PROCESSO SEI Nº: 84.000413/2017-68**

**Empreendimento: PIOCOPPI E PIOCOPPI LTDA ME**

**CNPJ: 78.964.392/0001-04**

**Assunto: Documentos referentes a Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**

Prezados,

Considerando o presente processo de EIV em trâmite, protocolado em 11 de agosto de 2016;

Considerando o Alvará de Licença emitido através de Processo SIP PML 18703/2017 em 15 de abril de 2017 (0609412);

Considerando a Lei nº 10.637/2008, que em seu Art. 156º, §2º e §3º, dispõe que a emissão do Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento ficam condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas em Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

Encaminha-se este processo à Secretaria Municipal de Fazenda, para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente.

Londrina, 09 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nascimento Benek**, **Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 09/11/2017, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0796346** e o código CRC **BFD38171**.